



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.018389/2013-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração**, a Sra. **LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1924800 – SSP/DF, CPF nº 910.164.791-15, nomeada por meio da Portaria n.º 731, de 10 de setembro de 2012, publicada no D.O.U de 11/09/2012, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRASÍLIA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.454.690/0001-06, estabelecida à SCS Quadra 08, Bloco B-60, Salas 409/410, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE LEGAL**, Srª **LUCIANA CAETANO RIBAS**, portadora da carteira de identidade nº 2.037.749, expedida pela SSP/DF, CPF nº 000.461.101-27, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.018389/2013-81**, resolvem celebrar o **presente Termo aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original nº 58/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 26/02/2016.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, a vigência do **Contrato nº 58/2014**, a partir de **26 de fevereiro de 2015**, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

DO PREÇO


1

CLAUSULA TERCEIRA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto deste aditivo será o seguinte:

Descrição	Valor (em R\$)
Contratação de agente de integração para atuar como agenciador de estudantes para o preenchimento de vagas de oportunidade de estágio	26.394,00
PREÇO GLOBAL	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 26.394,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2015**, fixados em **R\$ 21.704,82 (vinte e um mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
12.122.2109.2000.0053	0112.00000	339039	2015NE800036	13/01/15	2.199,50

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2016**, estimados em **R\$ 4.689,12 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, correrão às expensas do orçamento da **CONTRATANTE**, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA QUINTA - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.



E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

LEILANE MENDES BARRADAS
P/ Contratante

LUCIANA CAETANO RIBAS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

RG:

Marisa Freitas Amaral
Chefe da Divisão de Contratos Internos
Mat. 0046759

2.

Nome:

CPF:

RG: